

Palácio Iguazu – Curitiba, 18 de junho de 2021  
OF CEE/G 320/21

Ref.: Ofícios n.ºs 83, 127, 424, 485, 526, 620, 668, 728, 781, 827, 887, 940, 996, 1048, 1181/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, faço uso do presente para, em resposta aos ofícios em epígrafe e consubstanciado no Parecer n.º 233/2021/NASSET/ADVOSF, na Nota Informativa n.º 2.800/2021/Consultoria Legislativa do Senado Federal e na Nota Técnica do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, convergentes no sentido que as informações a serem encaminhadas à Comissão Parlamentar de Inquérito são limitadas aos recursos da União repassados aos entes federados para ações de prevenção e combate à pandemia, encaminhar as informações e documentações requeridas.

Outrossim, todas as informações submetidas a apreciação da Comissão têm natureza pública e estão disponíveis no Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado do Paraná<sup>1</sup>.

Cumprir destacar, por oportuno, quanto à utilização dos recursos relacionados ao enfrentamento da Covid-19<sup>2</sup>, que o Estado do Paraná não constou no rol dos Estados com possíveis irregularidades no levantamento elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e encaminhado à CPI da Pandemia.

Sem mais para o momento e à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado do Paraná

Anexo

Excelentíssimo Senhor  
Senador OMAR AZIZ  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia  
BRASÍLIA – DF

CEE/BOT/CCS

<sup>1</sup> [http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/home;jsessionid=kWt8LUnvVksd-MGu\\_yjF7YgFlxKaj2EqZ1PL7LiL.ssecs75004?windowId=2f8](http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/home;jsessionid=kWt8LUnvVksd-MGu_yjF7YgFlxKaj2EqZ1PL7LiL.ssecs75004?windowId=2f8).

<sup>2</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2021/05/25/cgu-aponta-irregularidades-com-recursos-federais-para-covid-em-21-estados>.